



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.195/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Departamento Administrativo de Saúde

PROJETO: 11.01.10.301.0010.1.001

4.4.90.52-0002 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 25.000,00

SomaR\$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do Credito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

01 – Departamento de Urbanismo

PROJETO: 0801.15.451.0009.1.004

4.4.90.51-0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 25.000,00

SomaR\$ 25.000,00

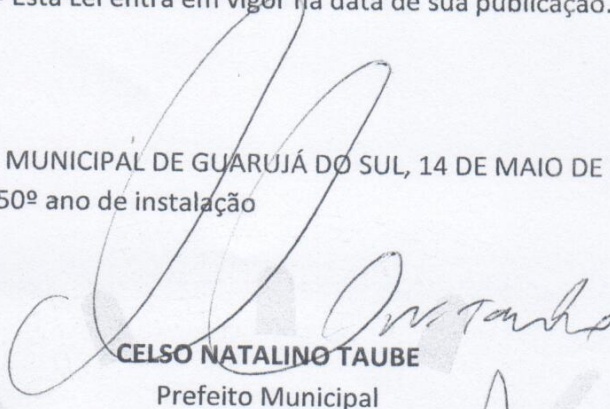


Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

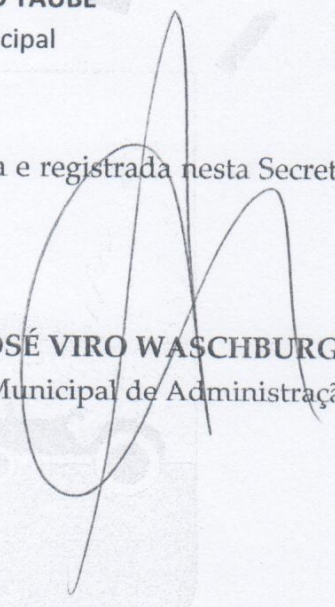


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 14 DE MAIO DE 2012.
60º Ano de Fundação e 50º ano de instalação


CELSONATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ VIRO WASCHBURGER
Secretario Municipal de Administração e Fazenda